

veja nesta edição do telebrasil em foco

Artigo da conselheira da Anatel, Emília Ribeiro, publicado no O Globo, dia 5 de fevereiro, sobre carga tributária.

REGISTRO

TELEBRASIL registra: O peso da carga tributária

A edição do último sábado, 5 de fevereiro, do Jornal "O Globo" traz artigo da conselheira da Anatel, Emília Ribeiro, sobre a importância do setor de telecomunicações para a sociedade e a economia do País. No texto, a conselheira reflete sobre peso da carga tributária nas atividades telecomunicações, e considera, por exemplo, que "a coordenação de esforços pelo governo federal, junto aos governos estaduais, no sentido de promover a redução gradual dos patamares das alíquotas de ICMS pode representar outra forma de estimular o acesso aos serviços de telecomunicações". Leia, a seguir, a íntegra do artigo.

"O peso dos tributos

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

O Globo – 05/02/11

O peso dos tributos sobre as atividades de telecomunicações pode acabar por ser mais relevante que o papel social e econômico da própria atividade tributada, ao ponto, até, de comprometê-la. Senão, vejamos.

A importância do papel das telecomunicações para o desenvolvimento socioeconômico é amplamente atestada por diversos estudos. Ademais, governantes e formuladores de políticas públicas também têm se convencido de que a disponibilidade de infraestrutura adequada de telecomunicações constitui fator determinante para a inserção de qualquer país em posição destacada no contexto internacional.

Os debates sobre o Plano Nacional de Banda Larga exemplificam essa assertiva. A própria Lei nº 9.472, de 16/07/1997, a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), estabelece que cabe ao Poder Público "adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários".

Tal concepção ganha contornos ainda mais evidentes ao se observar que a dinâmica atual dos negócios exige, cada vez mais, acesso pleno à crescente "economia da informação", constatando-se uma mudança do peso relativo das atividades econômicas em favor de uma espécie de indústria intensiva em informação. Ademais, áreas como educação e saúde são beneficiadas pela integração regional decorrente do aprimoramento e da difusão das telecomunicações.

Sob essa ótica, a expansão das redes de telecomunicações impulsiona a disseminação e circulação de informações, ao ampliar as redes de contato, favorecendo a coordenação das atividades. Em outros termos, uma importante característica das telecomunicações é a chamada externalidade de rede: quanto mais usuários, maior é o valor derivado de seu uso.

Do exposto, resta clara a importância da oferta de serviços de telecomunicações de qualidade a um custo razoável. Inegável também que esta questão passa pela discussão da carga tributária incidente no setor de telecomunicações.

Isso porque a tributação efetiva, ou seja, o valor dos tributos em relação ao preço líquido do serviço, incidente na atividade de prestação de serviços de telecomunicações, varia de 40,15% a 63%. Tal variação decorre da existência de diferentes alíquotas de ICMS vigentes no país, compreendidas, conforme observação dos Estados da Federação, entre 25% e 35%. Nesse ponto, cumpre lembrar que, de acordo com o disposto na Constituição, o ICMS poderá ser seletivo em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. No entanto, quando se verifica que essas

alíquotas são equivalentes àquelas aplicáveis a bens de luxo, bebidas, cigarros, armas e munições, conclui-se que essa relação de essencialidade não é observada.

Fica evidente, portanto, que: I) uma parcela substancial dos gastos relativos às telecomunicações é apropriada, em especial, pelos governos estaduais, em virtude das elevadas alíquotas de ICMS; II) a alta carga tributária incidente no setor contrapõe-se às medidas adotadas para o incremento da infraestrutura das telecomunicações.

Diante disso, não obstante a relevância da arrecadação desse tributo para o orçamento das unidades federativas, a coordenação de esforços pelo governo federal, junto aos governos estaduais, no sentido de promover a redução gradual dos patamares das alíquotas de ICMS pode representar outra forma de estimular o acesso aos serviços de telecomunicações, "com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional", conforme preceitua a LGT."

Clique, aqui, para ler Tributação em Telecomunicações Proposta de "Posicionamento Institucional".

Clique, aqui, para ler "O Balanço Sócio-Econômico da Prestação de Serviços de Telecomunicações no Brasil".

agenda

CNASI Courses & Training Dias 21 e 22 de fevereiro Brasília (DF) IDETI	Seminário Políticas de (Tele)comunicações Dia 24 de fevereiro Brasília (DF) Converge Eventos	CNASI Dias 28 e 29 de março Rio de Janeiro (RJ) IDETI
--	--	---

expediente

O TELEBRASIL Em Foco - Notícias é uma realização da equipe de jornalismo da TELEBRASIL.
Tel.: (21) 2244-9494; fax (21) 2542-4092; e-mail: telebrasil@telebrasil.org.br
É permitida a reprodução de qualquer parte do conteúdo desta publicação, desde que citada fonte (autor, data e veículo).

Caso você não deseje receber o TELEBRASIL Em Foco, por favor [clique aqui](#).